

"A GENTE SÓ NÃO MORRE PORQUE ESTAMOS A CUIDAR": DORES E AFETOS DO APRISIONAMENTO SOB A PERSPECTIVA DA MATERNIDADE

"WE JUST DON'T DIE BECAUSE WE TAKING CARE": PAINS AND AFFECTIONS OF IMPRISONMENT FROM THE PERSPECTIVE OF MOTHERHOOD



Assista agora aos
comentários da autora
para este artigo

ANA GABRIELA MENDES BRAGA

Realizou pós-doutorado no Centro em Rede de Investigação em Antropologia (CRIA) da Universidade do Minho (2019) e na Universidade em Brasília (2018). Doutora (2012) e mestra (2008) em Direito Penal e Criminologia pela Universidade de São Paulo (USP) com estágio doutoral na Universitat de Barcelona (2011). Professora da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Unesp (Franca). Coordenadora do NEPAL (Núcleo de Estudos e Pesquisa em Aprisionamentos e Liberdades) e do C.E.L. (Grupo de Extensão Cárcere, Expressão e Liberdade). Diretora da Rede de Pesquisa Empírica em Direito (REED).
Lattes: [<http://lattes.cnpq.br/2586480165949878>].
ORCID: [<https://orcid.org/0000-0001-5291-7580>].
ana.braga@unesp.br

Recebido em: 08.03.2021

Aprovado em: 16.08.2021

Última versão da autora: 19.08.2021

ÁREAS DO DIREITO: Penal; Direitos Humanos

RESUMO: Este texto trata das vivências que atravessam a prisão pela perspectiva da maternidade. Ele é fruto de pesquisa que teve como objetivo mapear as experiências e possibilidades de exercício da maternidade numa prisão de mulheres em Portugal. Para tanto, foi realizada etnografia em uma unidade materno-infantil, com técnicas combinadas de observação participante, entrevistas, análise documental e projeção de filmes com grupos de conversa. A partir de dimensões como espaço, tempo, objetos, rotina, distância, nutrição, sustento e cuidado foram elaboradas as dores e afetos do aprisionamento presentes

ABSTRACT: This text deals with the experiences that go through prison from the perspective of motherhood. It is the result of research that aimed to map the experiences and possibilities of exercising motherhood in a women's prison in Portugal. To this end, ethnography was carried out in a maternal and child unit, with combined techniques of participant observation, interviews, document analysis and projection of films with conversation groups. From dimensions such as space, time, objects, routine, distance, nutrition, sustenance and care, the pains and affections of imprisonment present in the

no cotidiano e nas histórias das interlocutoras da pesquisa. Discute-se como a experiência prisional, marcada pelos atravessamentos da maternidade, aprofunda hierarquias epistemológicas e políticas em torno da parentalidade na prisão.

PALAVRAS-CHAVE: Prisão – Maternidade – Parentalidade – Cuidado – Dores do aprisionamento.

daily life and in the stories of the research interlocutors were elaborated. It discusses how the prison experience, marked by the crossings of motherhood, deepens epistemological and political hierarchies around parenting in prison.

KEYWORDS: Prison – Motherhood – Parenting – Care – Pains of Imprisonment.

SUMÁRIO: 1. Introdução. 2. Maternidade e prisão de mulheres: percursos da pesquisa. 3. Casa das Mães: espaço, pessoas e objetos. 4. "24, sobre 24, sobre 24": hipermaternidade, rotina, cuidado e controle. 5. Trabalho, domesticidade e nutrição: economia punitiva da maternidade. 6. Revisitando o abandono da mulher presa: cuidado que atravessa os muros. 7. Considerações finais. 8. Referências bibliográficas.

1. INTRODUÇÃO

Gresham Sykes (2007, p. 63-78), ao estudar New Jersey State Prison no final da década de 1950, cunhou a expressão *pains of imprisonment*¹ para nomear o impacto da prisão no indivíduo preso. Essas dores teriam origem em cinco privações fundamentais: i) da liberdade, acentuada pela rejeição moral da comunidade livre; ii) de bens, serviços e amenidades, cuja ausência tem também um impacto emocional que reverbera fortemente em uma sociedade materialista em que estamos inseridos; iii) de relações heterossexuais, para aqueles que não tem visita íntima, causando fraturas na performance da masculinidade; iv) de autonomia, comprometendo a capacidade de fazer escolhas e v) de segurança, já que a instabilidade da vida coletiva produz alto grau de ansiedade.

Para o autor, as frustrações dessas necessidades e desejos levariam as consequências da prisão para além do corpo físico e atingiriam direitos além da privação da liberdade. Essa economia de distribuição de sofrimento descrita por Sykes operaria na singularidade de cada preso, a partir de diferentes percepções do aprisionamento que variariam de acordo com suas experiências anteriores: "*each man brings to the custodial institution his own needs and his own background and each man takes away from the prison his own interpretation of life within the walls*"² (SYKES, 2007, p. 63).

Nesse sentido, a universalização da experiência no cárcere é sempre falha frente a diversidade das posições e subjetividades de cada pessoa presa. Ao mesmo tempo em que,

1. Dores do aprisionamento.

2. Tradução nossa: "Cada homem traz para a instituição de custódia suas próprias necessidades e seus próprios antecedentes e cada homem tira da prisão sua própria interpretação da vida dentro dos muros".

como experiência é situada, produz e é produzida em um determinado contexto institucional, e por isso, vivida de forma coletiva. Cada prisão produz dores, vida e morte em diferentes qualidades e proporções. Manuela Ivone da Cunha (2014) traça um panorama da investigação empírica em torno da prisão, enfatizando seu caráter situado e as relações de poder no campo de pesquisa. A autora mostra como:

“A consciência da historicidade e contexto cultural de uma dada investigação etnográfica leva, porém, a reflexividade a um outro nível. Permite uma articulação mais situada e sistemática entre aspectos individuais, intersubjetivos, sociais e institucionais, num pano de fundo comparativo face ao qual suposições avulsas na base de um ou outro destes aspectos podem ser testadas de maneira integrada.” (CUNHA, 2014, p. 3)

Não: quem viu uma, não viu todas as prisões. Além das dimensões subjetiva e geopolítica, a temporalidade também é moduladora das experiências e dos saberes sobre aprisionamento. Mesmo quando se revisita um estabelecimento prisional, a prisão não é a mesma da primeira incursão (CUNHA, 2002). Ninguém pode entrar duas vezes no mesmo rio, suas águas e cursos mudam, assim como quem entra nele. Mas, ao mesmo tempo, ao descrever e conceituar o campo, identifica-se modos de funcionar que parecem atravessar espaço e tempo, permitindo algumas generalizações na construção do marco teórico em torno da prisão. Essa tensão entre especificidade e universalidade é explorada por Angela Davis em entrevista com Gina Dent:

“Se eu fosse tentar sintetizar as minhas impressões das visitas às prisões ao redor do mundo, e na sua maioria foram visitas a prisões femininas, incluindo três penitenciárias que visitei involuntariamente, teria de dizer que elas são sinistramente parecidas. Sempre me senti como se estivesse no mesmo lugar. Não importa o quão longe eu viajasse através do tempo e do espaço – de 1970 a 2000, e da Casa de Detenção Feminina em Nova Iorque (onde eu mesma estive presa) até a prisão feminina em Brasília, Brasil –, não importa a distância, existe uma estranha similaridade nas prisões em geral, e especialmente nas prisões femininas.” (DAVIS; GINA DENT, 2003, p. 527).

Sykes, assim como grande parte da literatura, pensa a cultura prisional localizado em um estabelecimento masculino e pela perspectiva dos homens heterossexuais. Ao deslocar esses lugares de observação, as dores do encarceramento ganham novos contornos. Se no objeto maternidade e no campo da prisão feminina se fazem visíveis as marcações de gênero, o mesmo não ocorre na tradição de estudos prisionais norte-americanos clássicos (CLEMMER, 1958; GOFFMAN, 1974) na qual Sykes se insere.

Rever a literatura prisional por essa perspectiva desvela o marco de gênero implícito na elaboração de Sykes. Formulada por e sobre homens, identifica a fratura na masculinidade pela impossibilidade de relação heterossexual como uma das dores do encarceramento, ao mesmo tempo em que silencia quanto ao exercício de paternidade, separação dos filhos e filhas, tema inevitável quando se fala das mulheres presas.

A médica obstetra Carolyn Sufrin (2017, p. 142), em pesquisa na San Francisco County Jail, discorre sobre quatro medos centrais na experiência da maternidade na prisão que trazem outros contornos às dores elencadas por Sykes: de estar grávida; de ser negligenciada ou ficar sozinha; que algo aconteça ao bebê; medo de ser separada dele depois do nascimento. Além destes, há ainda na experiência da mãe presa a responsabilidade pelo gerenciamento emocional e material dos afetos e relações dentro e pelo cárcere, os quais podem acarretar: dificuldade de acesso aos itens básicos para a criança, culpa pela prisão dos filhos e filhas, preocupação de quem/como vai cuidar deles, tristeza por não ter contato com pai ou com outros irmãos, preocupação com problemas familiares da rua e esforços emocionais para reduzir o impacto de sua prisão nas crianças.

A parentalidade é uma dimensão engendrada e tramada em uma instituição marcada pelas hierarquias de poder, entre elas, o gênero. Para Cunha e Granja (2014, p. 2), o confinamento não só reflete, mas acentua as assimetrias de gênero em torno da parentalidade: localizando a paternidade como atributo periférico aos homens – e logo aos espaços prisionais masculinos, enquanto coloca a maternagem como pilar da vida das mulheres e grande tema do encarceramento feminino.

Na intersecção parentalidade e prisão, a agenda da punição e dos direitos visibiliza a maternidade como especificidades do corpo fêmea (que reproduz e cuida), ao mesmo tempo em que silencia e não promove a experiência da paternidade dos homens presos. Desde 2009, o ordenamento português permite tanto às mães quanto aos pais, sem distinção, terem as crianças:

“consigo no estabelecimento prisional até aos 3 anos de idade ou, excepcionalmente, até aos 5 anos, com autorização do outro titular da responsabilidade parental, desde que tal seja considerado do interesse do menor e existam as condições necessárias” (Lei 115/2009, art. 7º, g).

2. MATERNIDADE E PRISÃO DE MULHERES: PERCURSOS DA PESQUISA

A partir de pesquisas em duas prisões de mulheres de Portugal, Manuela Ivone da Cunha e Rafaela Granja (2014, p. 5) apontam que apesar da neutralidade de gênero na lei quanto à parentalidade de pessoas presas, o papel parental dos homens tem sido um aspecto negligenciado da vida e políticas prisionais. As duas únicas estruturas para abrigar bebês e criança no país estão situadas em estabelecimentos femininos: Estabelecimento Prisional de Tires, cerca de Lisboa que agrega as mães da região Sul de Portugal, e Estabelecimento Prisional de Santa Cruz do Bispo, cerca do Porto, no Norte do país. Ambos contam com um prédio para abrigar as gestantes e mães com suas filhas e filhos, e espaço de educação infantil para atender as crianças de 06 meses até os 05 anos.

A despeito do avanço legislativo em relação à igualdade de gênero de mães e pai presos em Portugal, na prática, assim como no Brasil, as crianças e os cuidados em torno delas

são naturalizados como parte do universo dos estabelecimentos prisionais femininos. E somente excepcionalmente, como nos dias de visitas, compõem o cenário das representações das unidades masculinas e da subjetividade dos homens encarcerados. O desenho desta pesquisa está inscrito nessa assimetria epistemológica e política³, e não foge à regra: trata-se de uma pesquisa em uma unidade feminina com mães sobre maternidade. Contudo, busquei analisar com estranhamento a identificação da maternidade como o lugar por excelência da mulher, retratando e colocando em suspeição a arquitetura e vontade de saber construídos em atenção às “especificidades do encarceramento feminino”.

Do ponto de vista da política criminal, a centralidade discursiva nas questões dos direitos das mulheres e crianças encarceradas e da “melhoria do sistema” pode tanto fomentar discursos que defendam a separação precoce entre mães e seus filhos e filhas – enfatizando-se o processo de institucionalização por que passam as crianças presas – quanto ampliar o uso da prisão no caso de construção de unidades e políticas específicas para mulheres encarceradas. Conforme aponta Mônica, portuguesa de Lisboa com dois filhos na rua e um em Tires:

“Se a prisão não é lugar pra ser mãe? Não sei responder, nós estamos grávidas, fizemos um crime... Eu quando estava grávida, primeira vez que tive cá, o meu advogado pôs o recurso para por pulseira. E a resposta que lhe deram foi que não, porque aqui havia estabelecimento prisional pra ter bebê.”

Carolina, moradora do Algarve acusada de tráfico de drogas, juntamente com o marido, cunhados e cunhadas. Foi presa grávida de “05 meses e 22 semanas” e com uma filha de 12 anos, conta:

“Durante o meu julgamento, meu advogado pediu alteração da medida de coação, pra eu ficar em casa de pulseira. E a resposta que o juiz deu é que sabiam que eu estava grávida, sabiam que ia nascer no decorrer do processo, pra eles não havia alteração nenhuma. Não havia motivo para ir pra casa de pulseira.”

A história de Mônica e Carolina, e em tantos outros relatos de mulheres presas, mostram que a gestação, o parto e os cuidados materno-infantis dessas mulheres não freiam a economia punitiva, a exigência de prender esses corpos, mesmo sabendo que se tratará de um duplo aprisionamento, da mãe e da criança. O sistema de justiça reconhece a maternidade como condição especial na hora de construir espaços e políticas para seu exercício dentro do cárcere, ao mesmo tempo em que nega essa condição na hora de reconhecer os direitos de liberdade, ainda que condicionada a casa e/ou à pulseira.

3. Godoi et al (2020) utilizam o termo epistemopolítica pra discutirem a produção de saber no campo dos estudos prisionais.

Nesse contexto, dando continuidade das reflexões desenvolvidas no campo prisional brasileiro (BRAGA, 2015; BRAGA e ANGOTTI, 2015, 2019), com esta pesquisa⁴ busquei conhecer as experiências e possibilidades de exercício da maternidade numa prisão de mulheres em Portugal. Durante quatro meses realizei trabalho de campo em Tires, especificamente na Casa das Mães. Para tanto, fiz uso da metodologia etnográfica com técnicas combinadas de observação participante, entrevistas, análise documental e projeção de filmes com grupos de conversa.

Dado que a Casa das Mães abriga cerca de vinte e três mulheres, após entrevistar⁵ as interessadas, tive de pensar em uma estratégia para continuar com o campo de pesquisa de modo a aprofundar o debate da maternidade na prisão, preservando ética e emocionalmente minhas interlocutoras. Além disso, frente à reticência da direção prisional em autorizar minha permanência e circulação no espaço prisional “apenas” com o propósito etnográfico de estar junto às minhas interlocutoras, precisava de atividades que justificassem minha presença no cotidiano da prisão. A partir daí, e em conjunto com as mulheres, elaboramos o Cine-Tires, pelo qual passávamos duas tardes da semana assistindo filmes na sala lúdica da prisão. Esta atividade se mostrou interessante para promover um espaço de intimidade e encontro entre o grupo. As conversas antes, durante e depois das sessões eram muito ricas, e foram gravadas com autorização das interlocutoras. Em diversos momentos, espontaneamente a questão da maternidade e a convivência com as crianças foram objeto das conversas, assim como o dia a dia na prisão, questões processuais e de execução penal.

Este texto trata das vivências que atravessam a prisão dessas mães de Tires pela perspectiva da maternidade. A partir de dimensões como espaço, tempo, objetos, rotina, distância, nutrição, sustento e cuidado busquei elaborar as dores e afetos do aprisionamento presentes no cotidiano e nas histórias das interlocutoras da pesquisa. Seguida a esta apresentação do percurso da pesquisa e do recorte deste texto, a segunda traz a descrição da Casa das Mães e das diligências, que possibilitam a circulação das presas da unidade materno-infantil e fora dela. Na terceira sessão é relatada a rotina das mulheres e das crianças, e as implicações da maternidade na experiência da prisão a partir das categorias de *hipermaternidade* e *hipomaternidade*. Em seguida, é abordada a economia punitiva do encarceramento feminino a partir da relação entre trabalho, domesticidade e nutrição. A quinta sessão, que tem como objeto as visitas familiares e o cuidado que atravessa os muros, revisita o abandono como lugar da mulher presa. Ao final, conclui-se que sistema de justiça, ao reconhecer o gênero das mulheres, as engendram em hierarquias sexuais

4. Realizada com financiamento da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP) na modalidade Bolsa de Pesquisa no Exterior (BPE). Processo no 2018/10750-0.
5. Foram realizadas dez entrevistas individuais, as quais duraram entre uma e três horas. De forma a respeitar a fala das minhas interlocutoras, expressas em um português muito diferente do meu, e com o consentimento delas, optei por gravar as entrevistas, assim como os grupos de conversa.

e reprodutivas, que aprofundam a centralidade do cuidado na experiência prisional feminina.

3. CASA DAS MÃES: ESPAÇO, PESSOAS E OBJETOS

Em um prédio ao fundo do Estabelecimento Prisional de Tires⁶, com a entrada situada em frente à mata da região, está a Casa das Mães. Por fora, avistam-se as grades nas janelas, mas a fachada lembra a de um edifício burocrático comum. Durante o período da pesquisa, ali estiveram presas em torno de 20 mulheres, distribuídas nas Alas A (provisórias) e ALA B (condenadas), e 15 crianças. No centro de cada Ala há um pátio, um com uma quadra desportiva e outro com um parquinho infantil. A Casa conta ainda com um refeitório, uma sala lúdica, um espaço para cantina, lavadoras de roupas e uma pequena biblioteca.

Em cada cela vive somente a mãe com a criança. Em casos excepcionais, quando presa com outra familiar, permite-se ter duas mulheres no mesmo espaço, ou duas crianças no caso de gêmeos ou de mais de um filho de até 04 anos. Cada cela tem uma casa de banho – com chuveiro e *sanita*⁷, duas camas de solteiro, um guarda-roupas, e duas janelas com grades: uma grande, ao alto, e uma pequena, rente ao chão. A maioria das mulheres tem televisão na cela, quando não, rádio. As paredes têm desenhos infantis e no chão, brinquedos espalhados. O problema, é que além do espaço limitado, o horário para utilização dos equipamentos infantis também o é, na medida em que está subordinado à organização do tempo e das trancas que marcam a rotina prisional.

Apesar de reconhecer o espaço diferenciado em que estão presas, “tem toda estrutura física, estruturalmente tem tudo, mas não querem fazer é mais”, as mulheres⁸ fazem críticas ao espaço: “Lá fora pensam que é tudo do bom e do melhor”, “Muita coisa que a lei diz, não chega aqui”, “Esta fachada, é uma fachada. A gente vive de aparências”. A maior parte das críticas está na falta de espaços para as crianças “nós fomos presas, somos assim para ser castigadas. Mas as crianças estão aqui como residentes não como presas”⁹. O parque infantil conta com um “escorrega, um balanço, e um sobe-desce”, que fica em uma área descoberta em um dos dois pátios da Casa das Mães. No outro pátio tem uma quadra desportiva que nunca vi ocupada. São os varais com roupas de cama, de mulher e criança que tomam o cenário das áreas externas da Casa das Mães.

O tempo não passou, ao menos é o que diz a presença das fotos antigas. No corredor principal da Casa das Mães assim como na sala lúdica, há muitas fotos de crianças, das

6. Localizado na freguesia de São Domingos de Rana, no concelho de Cascais, instância balnearia e turística a 33 km de Lisboa.

7. Vaso sanitário.

8. Caderno de campo, Tires, reunião de apresentação, 18.06.2019.

9. Caderno de campo, Tires, reunião de apresentação, 18.06.2019.

quais só uma delas ainda estava lá – o Manu, de 4 anos. No corredor, temos fotos mais recentes. Fotos de crianças com adornos coloridos de palhaço: havia chapéu, nariz vermelho e gravata de papel crepom colados nas suas fotos em preto e branco. Dentro das celas individuais, com um banheiro privado, cada presa pode ter três eletrodomésticos, os mais comuns são rádio, televisão e chaleira; ventilador e aquecedor há pouco tempo saíram da contagem. O número de mantas também é limitado. Podem ter 50 peças de roupa. Também só recentemente deixaram as roupas íntimas de fora da contagem geral das roupas, hoje as mulheres podem ter 15 peças além daquelas.

Logo ao lado da entrada da Casa das Mães tem um grande quadro branco na parede. Nele as guardas registram a população do dia, assim como as saídas para diligências internas ou externas ao Estabelecimento Prisional. Seus destinos aparecem enfileirados e nos mostram quais as possibilidades de circulação daquelas mulheres e crianças. No final no quadro, uma lista dos objetos de uso controlado naquele espaço.

10 de setembro de 2019
Efectivo 20 ALA A 11 ALA B 9
Crianças 14
Diligências:
Polismar
Lavanderia
Jardins
Clínicos
Juiz
Chefia
Pranchas/secador
Alicate
Material aerossol
Desumidificador
Ferro + extensão

Fonte: Reprodução. Caderno de campo, 10.09.2019.

No dia 10 de setembro, havia vinte mães e quatorze crianças na Casa das Mães. Esse número varia, com a saída “precária”¹⁰ das mulheres que têm esse direito, e mais ainda com o fluxo das crianças entre a prisão e os familiares na rua, especialmente na época de

10. Corresponderia ao instituto de permissão de saída no Brasil previsto no art. 120 da Lei de Execuções Penais.

férias – para aquelas que contam com a possibilidade de ter um familiar que venha pegar e trazer a criança, e possa assumir os cuidados delas nesse período.

As diligências marcam a possibilidade de circulação das mulheres externa à Casa das Mães. Primeiro para realização de trabalho fora do pavilhão – autorizado somente às presas já condenadas e em *regime aberto em interior* (RAI). As oportunidades de trabalho estão na Lavanderia, na manutenção dos jardins do estabelecimento prisional ou na dependência da Polismar – empresa de embalagens localizada ao lado da Casa das Mães. Depois, há ainda saídas para: consulta (Clínicos), que pode se dar tanto nos serviços médicos da prisão como na rede hospitalar pública de Cascais; comparecimento em audiências judiciais (Juiz); e, audiência com a direção da prisão¹¹ (Chefia).

No quadro também estão registrados os objetos controlados pela direção, que não podem ficar com as presas nas celas: pranchas/secador, alicate, material aerossol, desumidificador, ferro + extensão. Interessante notar que além do potencial lesivo, a marca de gênero dos objetos: a maioria deles utilizados para o cuidado pessoal associado ao feminino: arrumar cabelo, unha e roupa.

4. "24, SOBRE 24, SOBRE 24": HIPERMATERNIDADE, ROTINA, CUIDADO E CONTROLE

O dia institucional na Casa das Mães começa com a abertura das celas às 8hs. As mães têm uma hora pra tomar o pequeno almoço junto às crianças e arrumá-las. Às 09hs, as monitoras vêm pegá-las para passarem o dia na Creche, da qual regressam por volta das 17hs. Na Casa das Mães ficam a brincar pelas alas até às 17h30min até que o jantar das crianças¹² está pronto para ser servido. Às 18hs, as mulheres são chamadas novamente ao refeitório, agora para seu jantar que deve ocorrer naquele espaço, já que elas não podem levar sua comida para as Alas. Às 19h mães e crianças são trancadas nas suas celas, hora de tomar banho, brincar, contar história, ver televisão e dormir até recomençar tudo às 08hs em ponto no dia seguinte.

11. A partir das conversas com as mulheres, das visitas da diretora à unidade que presenciei e do tempo que passei analisando prontuários no prédio da Chefia, notei que contato pessoal com a direção girava mais em torno das faltas cometidas pelas presas do que em atendimento às suas demandas. Conforme veremos a seguir, a maior parte da comunicação é realizada por requerimentos escritos, intermediados pelas agentes prisionais.
12. Mães e crianças jantam em horários diferentes. Antes, quando o horário era o mesmo, as mães não tinham tempo para jantar e ao mesmo tempo dar de comer até o horário de fechamento das celas.

ROTINA e CIRCULAÇÃO INTERNA CASA DAS MÃES

8h00 abre-se a CELA

8h00-9:00 – pequeno almoço – REFEITÓRIO

9h00 crianças vão pra creche e mulheres são presas na respectiva

ALA

10h30min – 11h30min – recreio – PÁTIO

11h30min – ALA

12h-13h – almoço – REFEITÓRIO

13h-14h – tranca* CELA

14h00 – ALA

14h45min-15h45min – Recreio – PÁTIO

17h00 crianças voltam da creche – ALA

17h30min – janta das crianças – ALA

18h00-19h00 janta REFEITÓRIO

19h00 – tranca* CELA

Fonte: elaborado pela autora.

Durante a semana, com exceção dos bebês de até 06 meses que ainda não frequentam a creche ou de um *miúdo* que não esteja se sentido bem, as grávidas e mães passam a manhã e a tarde sem as crianças. A maioria delas realizava trabalhos internos, de manutenção da própria unidade: servir a comida, limpar, lavar, ser responsável pela biblioteca, ou pela cantina, que implica descarregar e vender as mercadorias permitidas no estabelecimento prisional. Quando não estão trabalhando ou participando de alguma atividade (geralmente promovida por grupos religiosos), as mulheres ficam presas nas Alas. Elas têm uma hora de manhã e uma de tarde no pátio, aonde todas se encontram, e mais do que banho de sol, é tempo para tirar e pendurar roupa limpa no varal.

Treze horas todas as noites, as mães ficam sozinhas nas celas com suas crianças. O pouco espaço da Casa das Mães se torna ainda mais restrito aos sábados e domingos, quando as crianças não vão à Creche. As mulheres, agora acompanhada das crianças, têm direito a mesma uma hora “permanência a céu aberto” de manhã e outra à tarde. O resto das 46 horas são passadas dentro das alas e celas. 20 mulheres, 14 crianças, 04 guardas:

“As crianças ficam lá fora uma hora de manhã e uma a tarde, e acabou. Nós temos uma sala lúdica, sabe quando é aberta para as crianças? Quando vem cá visitas da Fundação Benfica, claaaro. Está sempre fechadinha, quando vem cá visitas a senhora diretora abre que é pra parecer bonitinho. Elas só veem aqueles brinquedos uma vez ao ano. Você sabe o que é um fim de semana com as crianças ali fechadas?”¹³

13. Transcrição de entrevista com Viviane realizada em junho de 2019.

A sala lúdica a que Viviane se refere, passou a ser utilizada por nós para realização das sessões e debates de filmes, o projeto Cine Tires. Com mesas baixas, blocos de espuma e privacidade, achei que ali seria um bom lugar para passar as nossas tardes acompanhadas de um filme. Fora esse uso, as mulheres relataram não frequentar o espaço, que geralmente fica trancado, inclusive aos finais de semana. Facilitar o acesso a uma sala fechada com brinquedos e mobiliário infantil, que já existe na prisão, poderia criar novas possibilidades de convívio e dissipar um pouco da tensão gerada pela equação do fim de semana: muito tempo + pouco espaço + diversas crianças:

“Estamos com 13 crianças em uma ala. E depois é assim, são personalidades muito diferentes, depois é uma coisa que essa diz, a outra diz. Depois discutem por causa disso, discutem por causa daquilo. Então, ou temos um grupo vá que nos damos bem, que estamos no nosso canto, e o resto a passar ao lado (...) Porque a outra vai e a ela morde, aí depois a mãe não diz nada, depois as mães discutem porque ela mordeu o meu filho e tu não fizestes nada.”¹⁴

A equação “muito tempo x pouco espaço” amplia a intensidade não só da relação entre as mães de vinte mulheres e suas crianças, mas também o exercício de maternagem, a relação íntima das mães com seu filho ou filha preso com ela. Mônica, com 03 filhos na rua, narra o cotidiano de quatro anos de convivência diária e ininterrupta com Manu:

“Eu gosto dos meus filhos todos igual, isso não tenho dúvidas. Mas ao Manu, estou mais agarrada à ele porque a gente está aqui, há 4 anos, dia a noite. Não vejo mais ninguém, é ele todo o dia. As vezes estou farta dele, as vezes acho que ele também já está farto de mim. Comemos juntos, a gente faz tudo juntos, tomamos banho juntos, estamos mais agarrados, é normal”¹⁵

Mônica, com a mãe doente e ainda a cargo de seus outros três filhos, não contava com alguém na rua para visitá-la e trazer as outras crianças pra vê-la, tampouco podia mandar Manu para passar datas festivas ou férias na rua. Em Portugal, é permitido que as familiares autorizadas e desde que consentido pela mãe, busquem as crianças para passar temporadas na rua. Carolina conta como vivenciou os períodos que ficou sem Leandro na prisão:

“A primeira vez me custou muito, porque nós estamos aqui 24 sobre 24 horas... E depois é um vínculo que temos com eles, qualquer pessoa que seja boa mãe, tem os

14. Transcrição de entrevista com Carolina realizada em julho de 2019.

15. Transcrição de entrevista com Mônica realizada em julho de 2019.

filhos e é normal, mas nós estamos 24, sobre 24, sobre 24, se eles adoecem, nós estamos aqui, é muito (aua, aua fala Leandro) para nós, é muito intenso.”¹⁶

Essa dimensão da totalidade do cuidado na vida das mulheres aparece na significação do tempo que remete ao regime prisional, ao plantão sem descanso, ao acúmulo. Essa mesma percepção temporalizada da rotina materna aparece no campo brasileiro nos relatos da pesquisa “Dar à luz na sombra” (BRAGA e ANGOTTI, 2019). Em visita na Casa das Mães na Penitenciária Butantã em São Paulo, uma das interlocutoras diz viver em regime de “24 por 48 [horas]”, com uma hora de banho de sol. Na fala de uma delas aparece a angústia de viver o isolamento, na sua dimensão espacial e temporal, com um bebê:

“quando a gente tá na rua tem coisa pra fazer, roupa pra lavar, comida pra fazer. Aqui não tem nada, é 24 horas cuidando do bebê ou vendo coisa inútil na televisão”, e completou, ainda “nesse ambiente a gente é isolada – tô privando meu bebê de muita coisa – ainda bem que tem essa árvore bonita aqui na janela”. Depois de um tempo de conversa retomou o isolamento e reforçou sua angústia: “a gente fica aqui sem contato com ninguém – parece bicho!”. (BRAGA e ANGOTTI, 2019, p. 259)

A partir dessas e outras experiências no campo de pesquisa, as autoras elaboraram as categorias de *hipermaternidade* e *hipomaternidade*, para nomear o excesso de disciplinamento da maternidade no cárcere e a vulnerabilidade da maternagem em situação de prisão. Durante o período de convivência entre mães e bebês na unidade prisional, estas exercem uma maternidade super dimensionada. O afastamento do cotidiano prisional provoca mais isolamento ao mesmo tempo em que incumbe à mulher de cuidar por 24 horas de outra vida. “A pena juridicamente imposta somada ao enclausuramento ainda maior, com tutela mais rígida do cotidiano prisional, faz com que as mulheres puérperas estejam submetidas à situação de *hipermaternidade*.” (BRAGA e ANGOTTI, 2015, p. 236).

Bruna Bumachar, em etnografia com estrangeiras presas na Penitenciária Feminina da Capital em São Paulo, descreve as políticas de regulação afetiva da maternidade que mantém os bebês “dentro de si e colados a seus corpos” e são marcadas “pela completa ausência de atividades laborais e, de outro, por discursos e atividades (médicas, assistenciais, psicológicas e educacionais) voltados à integral dedicação aos filhos” (BUMACHAR, 2016, p. 223). Ela aponta a dualidade na vivência da maternidade por suas interlocutoras: ao mesmo tempo em que limita, produz agências. O exercício materno é delimitado pela normatividade, espacialidade e temporalidade prisionais, ao mesmo tempo em que “suscita a imprevisível criação de novos espaços-tempos e de possibilidades de agência inéditas” (BUMACHAR, 2016, p. 199).

16. Transcrição de entrevista com Carolina realizada em julho de 2019.

A partir do conceito de hipermaternidade, a autora passa a problematizar o quanto essa produção carcerária e normativa, é também circular e produtiva. Ela é agenciada pelas mulheres, que recorrem e performam a hipermaternidade como estratégia para deixar a prisão, para aprofundar o vínculo com a criança e se posicionar socialmente:

“(...) é como se as presas só conseguissem escapar da hipermaternidade intramuros pela própria hipermaternidade, só conseguissem extrapolar essa relação por meio de seus próprios meandros – ora acionando-a discursivamente diante da juíza para sair em *liberdade*, ora contaminando seus filhos para evitar a ruptura (temporária ou definitiva) do vínculo, ora mobilizando-a para garantir *privilégios* além e aquém da própria relação com o filho.” (BUMACHAR, 2016, p. 199)

Quando a mãe não consegue a liberdade, provisória ou definitiva até a data determinada para saída do bebê, o intenso convívio materno é interrompido com a ida dele para a família ou para seguir institucionalizada no abrigo, mas sem sua mãe. Sem qualquer preparação ou agendamento prévio, ocorre a separação abrupta de dois corpos ainda fusionados, que passaram 16 meses grudados (40 semanas na barriga e 06 meses fora dela), “mais do que ruptura da interação entre duas unidades corporais distintas, poder-se-ia falar da ruptura de um só corpo em duas partes” (BUMACHAR, 2016, p. 231). A partir dessa separação, as mulheres passam a vivenciar *hipomaternidade* (BRAGA e ANGOTTI, 2015, p. 236), readequando e redimensionando seus corpos e sua maternagem¹⁷ agora à distância.

No campo português, Rafaella Granja et al (2015, p. 1214) identificaram a produção de uma “parentalidade intensiva” (*intensive parenting*) na configuração da mãe como central aos cuidados, em relação à posição periférica do pai, excetuando à provisão econômica: “*Within this ideological framework of ‘intensive parenting’, female prisoners comprise an important subset of underresourced, criminalized, and extensively monitored mothers*”¹⁸. Das mães, espera-se e cobra-se o autossacrifício, o inteiro comprometimento com a criação da criança, (GRANJA et al, 2014, 1214).

17. Optei pelo termo *maternidade* para me referir à maternidade como instituição, e pelo uso do termo *Maternagem* como possibilidades experiências das mulheres. Esta distinção foi inspirada em Adrienne Rich que distingue estes dois significados da maternidade: como experiência, relacionamento potencial da mulher com seus poderes reprodutivos e em relação às crianças (*mothering*); e, como *instituição*, capturada para manter as mulheres sobre controle masculino (*motherhood*). Para ela a maternidade “*that things wich the patriarchy joins with physiology to render into a definition of femaleness*” (Rich, 1977, p. 37). Tradução nossa: “Aquelas coisas que o patriarcado junta com a fisiologia para traduzir em uma definição de feminilidade”.
18. Tradução nossa: “Dentro desse quadro ideológico de ‘parentalidade intensiva’, as presas constituem um subconjunto importante de mães com poucos recursos, criminalizadas e amplamente monitoradas”.

Em Tires, as mulheres também contaram sobre o regime de controle e cuidado, disseram da intensidade de viver a maternidade na prisão expressa em forma de sobreposição do tempo, assim como da dificuldade da separação definitiva ou temporária de suas crianças. Contudo, a aproximação entre essas experiências, e logo a transposição de uma categoria analítica forjada no campo brasileiro deve levar em conta as circunstâncias que as produziram. No Brasil, de forma geral, as mães ficam com seus bebês nas Unidades Maternos-Infantis pelo prazo mínimo na lei (06 meses), período no qual não trabalham ou estudam e no qual o bebê fica integralmente com ela (BRAGA e ANGOTTI, 2019, p. 288).

Em Portugal, além da previsão legal, há dois estabelecimentos prisionais¹⁹ “adaptados” para abrigar crianças de até 05 anos, o que é excepcional no Brasil²⁰, apesar da Lei de Execuções Penais (artigo 89) prever que a penitenciária de mulheres será dotada de creche para abrigar crianças entre 06 meses e 07 anos. Logo, em Portugal, a convivência intraprisional mãe e criança pode ser muito mais longa – como no caso de Mônica, mas ao mesmo tempo, é amparada pelo cuidado institucional da Creche nos dias de semana, e, caso a família tenha possibilidades, pode ser compartilhada com outras pessoas na rua, que reduz a institucionalização da criança²¹. O tempo de convivência ampliado, mas atravessado por fluxos cárcere e rua impacta também diretamente a experiência de vivência e separação, como relatou Carolina. Essas circunstâncias obrigam a modulações nas categorias *hipermaternidade* e *hipomaternidade* formuladas no campo brasileiro, e mostram como mesmo as dores do aprisionamento de mães são situadas, pelo contexto e possibilidades individuais e coletivas que as mulheres têm à disposição.

5. TRABALHO, DOMESTICIDADE E NUTRIÇÃO: ECONOMIA PUNITIVA DA MATERNIDADE

As presas provisórias, grande parte da população da Casa das Mães, não podem trabalhar externamente. Quando muito tem a opção do trabalho interno, que rende €80 euros ao mês na cantina e na copa €30 euros. Outra opção é trabalhar para a Polismar de dentro de suas celas, empresa de *molas*²² organizando as embalagens, colocando uma quantia de cada cor no plástico. A empresa paga €1 euro por caixa. Essa tarefa havia rendido para Laís, no mês anterior à entrevista, a quantia de €13 euros porque não teve trabalho todo dia. Ela trabalha por produção enquanto cuida de sua bebê de cinco meses: “Quando

19. Estabelecimento Prisional de Tires, aonde a pesquisa foi realizada. E de Santa Cruz do Bispo, em Matosinhos, município perto de Porto, construída em 2005 para abrigar mulheres do Norte do país.

20. Até 2015, no Brasil somente a Penitenciária Feminina do Paraná tinha estrutura – “Creche Cantinho Feliz” – para abrigar crianças de mais de 06 meses (BRAGA e ANGOTTI, 2019, p. 189).

21. A discussão comparativa sobre a possibilidade de circulação de crianças e políticas para primeira infância no Brasil e Portugal merece ser explorada mais detidamente e será objeto de outro texto.

22. Pregadores.

recebo €40 euros dá pra comprar fralda, quando ganho €20 não, trabalho por produção.”²³ Segundo as contas que elas me ajudaram a fazer, uma mãe precisaria de ao menos de €46 euros mensais para as necessidades básicas das crianças e comunicação com a família (2 pacotes toalhas = €6,00 + 2 pacotes fraldas = €30,00 + 2 recargas telefone = €10,00).

Para as mulheres que não têm ajuda de fora, como no caso da maioria das estrangeiras, ter um trabalho é a única forma de levantarem esse dinheiro. Fora a produção na cela, resta às mulheres o trabalho na manutenção da prisão (faxina, copa, cantina, biblioteca, lavanderia) pelo qual o Estado paga em torno de €50,00 euros mensais. Com exceção de Laís, as minhas interlocutoras, quando trabalhavam, exerciam funções de manutenção ou de controle dos bens que circulavam na prisão, como no caso de estarem à frente da cantina e da biblioteca.

Na prisão, além de ter que realizar trabalhos para garantir o acesso a bens e comodidades para vida dela e da criança atrás das grades, a essas mulheres são atribuídas exclusivamente a responsabilidade do cuidado de seus filhos e filhas quando não estão na creche. O que ocorre quando estão doentes, à noite e aos finais de semana. O cuidado se estende também às funções de manutenção da cela (que é a nova atualização da casa no ambiente prisional), de forma que cotidiano na Casa das Mães reproduz a domesticidade na vida das mulheres:

“A gente estamos presas, mas fazemos nossa vida normal. A gente trabalha, temos que fazer as coisas, só pode dizer que não fazemos almoço, nem jantar. Por que de resto fazemos tudo na mesma. Temos que estender, apanhar, arrumar a casa, tratar dos miúdos (...)”²⁴

Granja e Cunha (2014, p. 7) relatam como as atividades de lavar, limpar e cozinhar inscritas na ordem doméstica eram conjugadas com a manutenção das crianças juntos a elas, “com o intuito de desenvolver responsabilidades e habilidades maternas com a função de preparar e educar as mães”. A organização da prisão de mulheres em torno das tarefas de cuidado já havia sido identificada por Cunha em pesquisa realizada em Tires nos anos de 1990, na qual apontava a ação da prisão em “procurar manter o vínculo ao papel de mãe e de conduzir as reclusas à aprendizagem de uma maternidade apropriada” (CUNHA, 1994, p. 80). E como um denominador comum à história das prisões de mulheres está o programa para cultivar aptidões domésticas, lavando e cosendo, como aponta a história dos presídios femininos no Brasil (ANGOTTI, 2012), e algumas vezes responsáveis ainda pelo cuidado dos homens presos, como em Portugal:

23. Caderno de campo, reunião de planejamento sessão de fotos, 10.09.2019.

24. Transcrição de entrevista com Mônica realizada em julho de 2019.

“Foi na intenção aproveitar a mão-de-obra feminina, em especial na lavagem, confecção e reparação de roupas de outras populações reclusas, que se projetou a localização deste estabelecimento na proximidade da cadeia central masculina do Linho (de onde dista sensivelmente 5 Km)” (CUNHA, 1994, p. 81)

Porém, conforme descreve Mônica, apesar de lhes incumbirem os cuidados domésticos e com as crianças, elas não podem cozinhar ali. A comida vem toda pronta, é feita por uma empresa da rua. Elas não têm qualquer aparato de cozinha à disposição, tampouco nas celas onde o micro-ondas ou mesmo os precários arranjos elétricos comuns nas prisões no Brasil são proibidos. Em Portugal, a mulher está mais longe de poder manusear e cozinhar seu próprio alimento do que os homens presos, que podem ter forno micro-ondas, no qual eles recriam a comida a partir dos produtos da cantina da prisão (mais variados) e outros trazidos pelos familiares. Essa diferença impacta na possibilidade de preparar alimentos na cela, especialmente quando se está presa com crianças pequenas²⁵:

“Viviane – O que temos aqui para comer? Salsicha e atum. Na cadeia dos homens você tem pizzas à venda. – E onde eles fazem? No micro-ondas. Aqui? Esta mulher que está aqui há 6 anos? Já viu a alegria que era de uma criança fazer uma pipoca, as crianças ficam tão contentes com uma coisa tão pouca. Você vai em uma cadeia dos homens tem pizza, tem lasanha, eles tem tudo(...)”²⁶

No EP de Tires entra um quilo de comida por semana por presa, independente do número de visitantes. Como não tem onde guardar ou como esquentar, elas têm de consumir em pouco tempo. Nos dias seguintes às visitas, as mais chegadas se juntam e partilham umas com as outras os pratos trazidos pelos familiares. Longe de algo secundário, o alimento é central na vida e também no cotidiano prisional. Alimentar é uma das formas mais elementares de cuidado. Por ela passa o afeto, o carinho, a nutrição.

As mulheres reclamam da qualidade da comida das crianças, poderia ter mais frutas, diversidade, “todo o dia é peixe, esses meninos vão sair de barbatanas”²⁷. Além disso, não escolher como e quando alimentar sua filha ou filho, ou não poder dar o que pedem – principalmente quando passa a ter contato nas saídas com os alimentos da rua. Ter que lidar com essa limitação e com a frustração das suas crianças é um sofrimento a mais para essas mulheres, que compensam essa falta e a culpa que sentem, com os doces e guloseimas disponíveis na cantina, como me conta Mônica:

25. As mulheres relataram, por exemplo, a impossibilidade de fazer algo simples como pipoca, que os *miúdos* tanto gostam.

26. Transcrição de entrevista Viviane realizada em junho de 2019.

27. Caderno de campo Tires, reunião de apresentação da pesquisa, 18.06.2019.

“Você ser sincera eu, há dias, há dias não, tem muitas vezes, eu sinto-me culpada de ele estar aqui. Não vou dizer que o obrigo comer a sopa toda, é mentira senão quer comer não come. Sou uma mãe muito liberal. Deixo ele fazer um bocadinho de coisas, eu sinto mal por ele estar aqui por minha causa. Eu mimo muito ele, pronto é assim, por ele estar aqui comigo, ele abusa um bocadinho de mim. Há certas coisas que deixo passar um bocadinho... Não é desculpa, mas sinto pena dele por ele estar aqui, acho-me culpada por ele estar presos comigo, porque ele não tem que estar preso, quem tem que estar presa sou eu.”

“Ele pede banana aqui não tem, ele pede frutas, aqui que não tem. Certas comidas ele pede, está sempre a pedir ovo, aqui não tem ovo. Aqui não há, mas ele diz: mas na casa da minha avó há. Não temos para dar. Pois o que a gente vai dar? Porcarias, chocolates para eles ficarem felizes – que é o que tem na cantina.”²⁸

Como sintetiza, “vó” Tereza, idosa, era a única mulher da Casa das Mães que não estava grávida nem tinha uma criança – foi-lhe permitido estar presa junto a filha para ajudar nos cuidados com o neto deficiente: “As crianças comem logo aquela coisinha, e quando não tem, estranham aquela coisinha que não tem”.²⁹ Quando mãe de outras crianças, elas reconhecem que exercem a maternidade na prisão de forma diferente das anteriores, como aponta Ana: “No que eu posso eu compenso. Dou mais carinho, mais amor, mais mimo. As vezes dou mais doce. É diferente, fui mãe muito cedo, eu sei como é. Abusa da mãe, né filha?”³⁰

Carolina, mãe de uma menina de 14 anos na rua e de Lucas de 01 ano e meio em Tires, também reconhece que a culpa por terem seus filhos presos juntos com elas orienta a maternagem na prisão:

“Lá fora íamos repreender, se fosse necessário dava uma palmada. Coitadinho, está preso. Sabemos que estamos presas e eles estão aqui conosco. Então acho que isso mexe muito com nosso psicológico e acabamos fazendo coisa nesse sentido.”³¹

As presas se queixam da falta de produtos infantis na cantina, como iogurtes e frutas. Até a fralda quando chega é disputada. “Quem não tem fralda, vem pedir para as guardas” – a direção dá 22 fraldas para quinze dias, o resto, tem que ser trazido pela família, e por vezes, disputado na cantina – elas podem comprar um pacote a cada 15 dias.

28. Transcrição de entrevista Mônica realizada em julho de 2019.

29. Transcrição de entrevista Tereza realizada em julho de 2019.

30. Transcrição de entrevista com Ana realizada em julho de 2019.

31. Transcrição de entrevista com Carolina realizada em julho de 2019.

6. REVISITANDO O ABANDONO DA MULHER PRESA: CUIDADO QUE ATRAVESSA OS MUROS

Em Tires não presenciei nada próximo da revista vexatória, experiência comum por qual passam as visitantes nas prisões brasileiras (PADOVANI, 2019; LAGO, 2019). Ao chegar, depois de deixar a sacola com os itens permitidos em uma guarita, as pessoas visitantes dirigem-se à fila de entrada, com documento em mãos. Tem sua autorização conferida (nas primeiras duas semanas podem entrar somente com a identificação, até que a autorização fique pronta), recebem uma chave do armário para guardar os pertences, e passam pelo raio X. Ao assistir uma cena de documentário que retratava os poucos homens que visitavam suas companheiras na Penitenciária Madre Pelletier em Porto Alegre, Alexandra comenta: “é o que eu falo: um homem na prisão sempre tem uma mulher na rua, uma mulher na prisão não tem um homem na rua. Seja porque está preso, seja porque quando em liberdade abandona a esposa, e muitas vezes, os filhos.”

As visitas ocorrem de quarta de manhã e domingo à tarde, e duram uma hora. Podem visitar três pessoas por vez a partir dos 03 anos. As presas reclamam do tratamento desigual em relação aos homens, que tem 03 horas semanais de visitas, ou até 06 horas em alguns estabelecimentos. Meu horário de entrada na prisão à tarde – 14 horas – coincidia com o horário de visitas; como sempre chegava mais cedo, aproveitava o tempo para observar, e às vezes, quando solicitada, interagir com elas. Aproveitava também o tempo em que a guarita passava verificando minha autorização de entrada e documentos – que variava entre guardas plantonistas, e foi diminuindo no decorrer do campo à medida que era reconhecida por eles e elas – para ver a dinâmica da entrada das visitantes.

Um fenômeno constante nesses dias de visita desestabilizou o abandono como chave interpretativa da condição geral das mulheres em prisão. Observei que as pessoas de etnia cigana – maior parte das pessoas visitantes, vinham em peso visitar suas familiares. Homens e mulheres de todas as gerações, chegavam bem arrumados em carros cheios. Os homens ficavam mais distante, alguns fumando cigarros. As crianças corriam em volta da fila onde estavam as mulheres e as sacolas, que tinha em média 20 pessoas e muitos miúdos por visita. Isso apesar de que, das quatro mulheres de etnia ciganas que compuseram a amostra da pesquisa, três tinham seus companheiros presos.

O abandono como lugar social e simbólico da mulher encarcerada está presente na literatura prisional e cultivado no imaginário social. Como fora e dentro fossem unidades sociais independentes, como se a prisão não se comunicasse com a rua, e a presença não pudesse ser materializada de outra forma além da física. O que alguns trabalhos têm mostrado é que há continuidade das relações entre dentro e fora das prisões (CUNHA, 2002), modos de co-presença à distância, como compartilhar filmes e livros (COMFORT, 2008), jogos (GRANJA, 2015), vasos comunicantes (GODOI, 2015), afetos que atravessam e circundam a prisão (BUMACHAR, 2016; PADOVANI, 2015).

“Osangue, o leite, os documentos, o vírus de varicela, as lágrimas, as falas (de conversas informais, segredos, julgamentos, reuniões, *atendimentos* e telefonemas), o dinheiro e,

inclusive, as crianças conectam corpos e corpus na tensão entre os ideais normativos e as experiências concretas; medeiam e transformam as relações entre os agentes que colocam essas substâncias em mediação. Trata-se, portanto, de uma dupla e mútua mediação que gesta e gere novas formas de cuidar e punir; que desafia e atualiza a suposta uniformidade e universalidade dos ideais de maternidade e de Estado através, paradoxalmente, desses mesmos ideais; e que erige continuamente novas fronteiras espaço-temporais em dimensões não apenas prisionais.”

(BUMACHAR, 2016, p. 226)

Além de levar em conta as relações que se tecem entre e pela a prisão, ressignificar o abandono da mulher presa é olhar para uma série produções de Estado, entre as quais: a prisão de grupos familiares inteiros, em especial de seus companheiros e ou pais de suas crianças; os custos materiais, sociais e psíquicos da visita, muitos deles incrementados pelas normativas em torno desse direito; a falibilidade da rede de assistência social na prisão e na rua, que dificulta o acesso a direitos previdenciários e sociais, assim como a preservação de seus laços afetivo-familiares.

As responsabilidades das mulheres no gerenciamento emocional e material dos afetos e relações dentro e pelo cárcere produzem afetos e dores do encarceramento feminino. Encontramos na literatura prisional recente (COMFORT, 2008; LAGO, 2014, 2019; GODOI, 2015, 2017, RICORDEAU, 2019) o impacto do encarceramento masculino na vida das familiares mulheres, e a centralidade da mulher na função de cuidado de seus homens materializado na forma de comidas, cartas e sacrifícios. O dever do cuidado, que se mantém ainda quando as mulheres são encarceradas, aponta para a necessidade das mulheres movimentarem-se para manter os laços, gerar ou tirar uma vida, manter os filhos de fora na linha e seu próprio equilíbrio interno.

A principal forma de contato com o meio externo, além das cartas, é o telefone. As mulheres têm direito a duas chamadas por dia de 05 minutos, desde que tenham crédito para realizá-las. Em março de 2019, o Ministério da Justiça declarou estar estudando novas regras para as comunicações telefônicas nas cadeias portuguesas. Segundo as presas estariam inclinados “a conceder tempo ilimitado de chamadas ou dar um *tele-móvel* a cada uma”. O tempo é curto, ainda mais quando as mulheres têm filhos na rua, muitas vezes, mais de um e em casas diferentes, e querem falar com todos.

Principalmente para as presas estrangeiras, é por meio do telefone que elas estabelecem contato cotidiano com a família. Bruna Bumachar em etnografia na Penitenciária Feminina da Capital, que concentra as estrangeiras presas em São Paulo mapeou a circulação de “fotografias, cartas, *e-mails*, telefonemas, dinheiro e mercadorias” como mecanismos que possibilitavam que o cuidado atravessasse os muros e que aquelas mães se fizessem presentes mesmo com oceano de distância. A corporificação dessas mulheres no cotidiano de suas relações extramuros aponta para a continuidade entre dentro e fora prisional (CUNHA, 2002, 2004) e para

“os modos como essas mulheres mobilizam artefatos e objetos técnicos para garantirem a manutenção das relações com os filhos e demais familiares em torno e através da maternidade por meio da criação de uma proximidade espaço-temporal” (BUMA-CHAR, 2016, p. 229).

Laís, mãe de uma menina de 06 anos no Brasil e de outra de 05 meses que vive com ela na prisão, conta das dificuldades do contato com a família em Manaus. Além da ligação internacional- que para minha surpresa, custava o mesmo que as demais – a Direção prisional ofertava às estrangeiras realizar chamadas de vídeo por *Skype*, de modo a estreitar os laços. Contudo, sua mãe não tinha familiaridade com a ferramenta, motivo pelo qual ela não se comunicava dessa forma. Ele retrata, tal como outras mulheres, que muitas vezes as crianças não querem conversar no momento da ligação ou pelo telefone: “quando está chateada e não quer falar, minha mãe grita: Falaaaaa com tua mãe, Patrícia. E eu falo deixa ela, ela fala: Mãe, a vovó tá bigando comigo”

Para realizar as ligações as mulheres precisam de crédito nos seus cartões. Cada recarga no telefone custa € 5,00. São necessárias ao menos de duas por mês. € 10 em ligações. Acompanhando por anos as mulheres visitantes de homens presos em San Quentin, Califórnia, Megan Comfort (2008, p. 89) apontou como a economia movimentada nas prisões norte-americanas com ligações, que lá são superfaturadas em relações ao preço da rua (custam 3 a 10 vezes mais do que as regulares), impacta o orçamento doméstico das mulheres – que recebem essas chamadas à cobrar da prisão, única forma de se fazer uma ligação por lá. Ao mesmo tempo, geram imensos lucros em forma de comissões para os estados.

Manuel, filho de Mônica, foi morar com a avó e com os dois irmãos mais velhos, um deles também nascido na prisão. Quando pergunto sobre como ele está, ela conta, entre choro de crianças e sem parar de batucar na mesa em que está o gravador:

– Como está o Manu?

– Dia 03 vai começar a escola.

– Ah é?

– Ele fez quatro aninhos. A minha mãe vai fazer a festinha dele. ‘Meu bolo é do Mickey mãe’.

– E ele tá bem?

– Ele tá (...) não deixa os irmãos falar ao telefone, o telefone é só dele.

– Quando você liga só ele quer falar?

– Só ele (...)

– Os irmãos são mais velhos, né?

– É

– E eles brigam entre eles?

– Ô! O Manu fala: toma lá a minha mãe. A outro diz assim: mas é também minha mãe.”

Já Gabriel é filho único, e apesar da proximidade com a avó materna, com quem passou a residir, a separação entre ele e a mãe tem sido mais difícil do que a experiência de Mônica, que se tranquiliza repetindo que “Manu falava que queria ir faz tempo”. No nosso penúltimo encontro do Cine Tires, passamos quase duas horas do nosso encontro, ouvindo e confortando Viviane, que compartilhava as dificuldades que vinha enfrentando. Primeiro, que o filho pouco lhe falava ao telefone. Ao ouvir o sinal que apontava que faltavam 30 segundos dos 05 minutos que a tinham direito naquele dia, expressava ansiedade pela separação:

“Aqueles 30 segundos depois do apito, só ele falava: Teamo! Teamo! Teamo! Teamo! Teamo! Teamo! Teamo! Teamo! Teamo! Teamo! nem minha mãe podia falar, nem eu podia falar. E depois assim, quando minha mãe diz assim: mas fala com tua mãe... Quando quiseres falar com a mãe a mãe está aqui, beijinhos, porte-se bem na escola! Beijinhos, juízo! Depois ouvia lá no fundo: Amo-te mãe!”

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste texto, percorri as dores e afetos nas experiências de prisão de mulheres em Portugal. Em diálogo com a literatura, busquei relativizar a universalização da experiência prisional pela geografia e temporalidade, mas também pelas experiências subjetivas das pessoas aprisionadas, equações do dia a dia da cadeia experienciadas de forma distinta por cada mulher e criança. Ao mesmo tempo em que identifiquei padrões nos atravessamentos da maternidade na prisão, que marcam o espaço prisional, o tempo, a rotina, o trabalho, a subsistência, constituindo uma economia punitiva do cuidado nas unidades materno infantis.

Ao contar as vivências das mulheres sobre a perspectiva da maternidade, busquei mostrar o modo que as expectativas de gênero operam por meio de um discurso de defesa dos direitos das mulheres centrado no cuidado. O sistema de justiça, ao reconhecer o gênero das mulheres, as engendram em hierarquias sexuais e reprodutivas. O atendimento às “especificidades” da mulher presa gira em torno do corpo-fêmea: menstruação, gestação, parto, aleitamento, cuidados materno-infantis, prevenção do câncer de mama, métodos anticoncepcionais, regulamentação da visita íntima. Ao mesmo tempo, que as mulheres presas são negligenciadas “em termos gerais” como no acesso à justiça, ao trabalho, à assistência social, à saúde não-ginecológica.

São essas hierarquias sexuais e reprodutivas que colocam a maternidade no epicentro da prisão de mulheres. Contudo, Cunha e Granja (2014, p. 7) alertam que saliência de gênero como categoria de identidade prisional é contextual, governadas por regimes de

gênero, que também não são fixos: “These contextual variations, nowadays mutually related, complexity the enactment of mothering in prison, and outline the variable role of motherhood in prisoners’ identity and in carceral sociality”³². São questões gerais do encarceramento que são remodeladas na intersecção com a maternidade, dinâmicas de poder para além do gênero, que atravessam as mães presas. Padovani (2016, p. 10) discorre como a sexualidade opera junto aos marcadores de raça e classe no discurso criminológico, localizando os direitos sexuais e reprodutivos não como uma produção isolada, mas compondo-se junto a outros dispositivos de Estado.

Desde essa perspectiva, situio as experiências narradas não como gerais ao encarceramento feminino, mas localizadas em determinado contexto prisional, em articulação com outros marcadores sociais além do gênero. Busquei, tratando do encarceramento pela perspectiva da maternidade, estranhar a centralidade do cuidado na vida das mulheres presas. Pretendi falar das dores específicas que sofrem as mães que vivem com sua filha ou filho na prisão, tiveram espaço também os afetos, que fazem da vida se reproduzir na prisão em um lugar para além da dor.

“A gente só não morre porque estamos a cuidar”³³ foi uma das frases que ouvi no meu primeiro dia na Casa das Mães. Ela resume a articulação entre prisão, domesticação do tempo e trabalho reprodutivo que busquei explorar neste texto; e, carrega a ambiguidade da vivência maternidade encarcerada: entre o “tempo morto” da prisão (GOFFMAN, 1974, p. 65) e o tempo vivo do cuidado. O cuidado opera na prisão, e também fora dela, como tecnologia central e não remunerada de sequestrar o tempo das mulheres. Ao mesmo tempo, que ao reconfigurar espacialidades, temporalidades e corporalidades do encarceramento feminino, ele aparece também como lugar de criação, de produção de vida e de resistências. O atravessamento da prisão pela maternidade a partir desses duplos: controle-resistência, especificidade-generalidade, indivíduo-população, morte-vida, revela uma agenda promissora para os estudos prisionais e um campo de desenvolvimento teórico importante na interface do gênero e direito.

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ANGOTTI, Bruna. *Entre as Leis da Ciência, do Estado e de Deus: o surgimento dos presídios femininos no Brasil*. São Paulo: IBCCRIM, 2012.
- BRAGA, Ana Gabriela; ANGOTTI, Bruna. *Dar à luz na sombra: exercício de maternidade na prisão*. São Paulo: Editora Unesp Digital, 2019.

32. Tradução nossa: “Essas variações contextuais, hoje em dia mutuamente relacionadas hoje em dia, complexificam a promulgação da maternidade na prisão e delineiam o papel variável da maternidade na identidade e na sociabilidade carcerária”.

33. Caderno de campo, Tires, reunião de apresentação, 18.06.2019.

- BRAGA, Ana Gabriela, ANGOTTI, Bruna. Da hipermaternidade à hipomaternidade no cárcere feminino brasileiro. *Sur. Revista Internacional de Direitos Humanos* (impresso), v.1, p. 229-239, 2015.
- BRAGA, Ana Gabriela Mendes. Entre a soberania da lei e o chão da prisão: a maternidade encarcerada. *Revista Direito GV* [online]. 2015, v. 11, n. 2, pp. 523-546. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1808-2432201523>>. Acesso em 02.10.2021.
- BUMACHAR, Bruna. *Nem dentro, nem fora: A experiência prisional de estrangeiras em São Paulo*. Tese (Doutorado em Antropologia social). Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2016.
- CLEMMER, Donald. *The prison community*. New York: Rinehart & Company, 1958.
- COMFORT, Megan. *Doing Time Together: Love and Family in the Shadow of the Prison*. Chicago, U. of Chicago, 2008.
- CUNHA, Manuela Ivone da. Etnografias da prisão: novas direções. *Configurações*, n. 13, 2014. Disponível em: [<http://journals.openedition.org/configuracoes/2389>]. Acesso em: 30.04.2019.
- CUNHA, Manuela Ivone da. As organizações enquanto unidades de observação e análise: o caso da prisão. *Etnográfica*, n. 8 (1): 151-157, 2004.
- CUNHA, Manuela Ivone da. *Entre o bairro e a prisão*: Tráfico e trajectos. Fim de Século: Lisbon, 2002.
- CUNHA, Manuela Ivone da. Malhas que a reclusão tece. Questões de identidade numa prisão feminina. *Cadernos do Centro de Estudos Judiciários*, Lisbon, 1994.
- CUNHA, Manuela Ivone da; GRANJA, Rafaela. Gender Asymmetries, Parenthood and Confinement in two Portuguese prisons. *Champ pénal/ Penal field* [En ligne], vol. XI, 2014. Disponível em: [<http://champpenal.revues.org/8809>]. DOI: 10.4000/champpenal.8809. Acesso em: 13.07.2020.
- DAVIS, Angela; DENT, Gina. A prisão como fronteira: uma conversa sobre gênero, globalização e punição. *Rev. Estud. Fem.*, Florianópolis, v. 11, n. 2, p. 523-531, dez. 2003. Disponível em: [www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2003000200011&lng=pt&nrm=iso] e [<https://doi.org/10.1590/S0104-026X2003000200011>]. Acesso em: 25.09.2020.
- FOUCAULT, Michel. *Em defesa da sociedade*. São Paulo: Martins Fontes, 2005.
- GODOI, Rafael. Fluxos em cadeia: as prisões em São Paulo na virada dos tempos. São Paulo: Boitempo, 2017.
- GODOI, Rafael. Vasos comunicantes, fluxos penitenciário: entre dentro e fora das prisões de São Paulo. *Vivência (UFRN)*, v. 1, p. 131-142, 2015.
- GODOI, Rafael; CAMPOS, Marcelo; MALLART, Fábio; CAMPELLO, Ricardo. Epistemopolíticas do dispositivo carcerário paulista: refletindo sobre

- experiências de pesquisa/intervenção junto à Pastoral Carcerária. *Revista de Estudos Empíricos em Direito*, vol. 7, n. 1, abr. 2020, p.143-158.
- GOFFMAN, Erving. *Manicômios, prisões e conventos*. São Paulo: Perspectiva, 1974.
- GRANJA, Rafaela Patrícia Gonçalves. *Para cá e para lá dos muros*: Relações familiares na interface entre o interior e o exterior da prisão. Tese de Doutorado, Instituto de Ciências Sociais. Universidade do Minho, Portugal, 2015.
- GRANJA, Rafaela Patrícia Gonçalves; CUNHA, Manuela Ivone da & MACHADO, Helena. Mothering From Prison and Ideologies of Intensive Parenting: Enacting Vulnerable Resistance. *Journal of Family Issues*, 36(9), 1212-1232, 2015.
- LAGO, Natália Bouças do. *Jornadas de visita e de luta*: tensões, relações e movimentos de familiares nos arredores da prisão. Tese de Doutorado, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2019.
- LAGO, Natália Bouças do. *Mulheres na prisão*: entre famílias, batalhas e a vida normal. 2014. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014.
- PADOVANI, Natália Corazza. Na caminhada: “localizações sociais” e o campo das prisões. *Cadernos Pagu*, (55), e195501. Epub December 02, 2019. Disponível em: [https://doi.org/10.1590/18094449201900550001]. Acesso em: 01.03.2020.
- PADOVANI, Natália Corazza. *Sobre Casos e Casamentos*: afetos e “amores” através das penitenciárias femininas em São Paulo e Barcelona. Tese (Doutorado em Antropologia Social). Programa de Pós-Graduação em Sociologia. Unicamp, 2015.
- RICH, Adrienne. *Of Woman Born*: Motherhood As Experience and Institution. New York: Bantam Books, 1977.
- Ricordeau, Gwenola. Faire son temps et attendre: temporalités carcérales et temps vécu dedans et dehors. *Criminologie*, n. 52, (1), 57–72. Disponível em: [https://doi.org/10.7202/1059539ar]. Acesso em: 21.06.2020.
- SYKES, Gresham. *The Society of Captives*: A Study of a Maximum Security. New Jersey: Princeton University Press, 2007.
- SUFRIN, Carolyn. *Jail care*: finding the safety net for women behind bars. Oakland: University of California, 2017.

PESQUISAS DO EDITORIAL

Veja também Doutrinas relacionadas ao tema

- A (não) aplicação de prisão domiciliar a gestantes e mães: um estudo sobre o cumprimento do HC coletivo 143.641 pelo tribunal de justiça do estado de São Paulo, de Vanessa Meneguetti e Camila Nunes Dias – *RBCCrim* 165/379-419;
- Com a palavra, as mulheres: maternidade por trás das grades, de Rafaela Araújo Moreira, Maiana Vargas Fonseca, Jean Carlos Carvalho Praxedes, Tânia Christiane Ferreira Bispo e Denise Santana Silva dos Santos – *RBCCrim* 146/649-662;
- Encarceramento da maternidade no estado de coisas inconstitucional, de Andressa Paula de Andrade e Eduardo Cambi – *RBCCrim* 160/295-317;
- Mulheres, maternidade e o sistema punitivo: limites e possibilidades das audiências de custódia no Estado do Rio de Janeiro, de Luciana Simas, Vera Malaguti Batista e Miriam Ventura – *RBC-Crim* 149/455-489; e
- “No cadeia não tem nada disso não”: a percepção da saúde pelas internas do centro de referência à gestante privada de liberdade, de Isabela Cristina Alves de Araújo, Luana Hordones Chaves e Ludmila Mendonça Lopes Ribeiro – *RBCCrim* 162/345-381.